



REUNIÃO DO COMEX

PROGRAMAÇÃO

- Transporte Internacional Aéreo e Marítimo: Marcio Julio
- Atualização da Legislação do Período: Dr. Diego Joaquim
- Palestra: **Informações sobre Suportes/Embalagens de Madeira no Comércio Internacional : Direitos e Deveres**, com sra. Rita Lourenço, Auditora Chefe do Vigiagro em Viracopos (Vigilância Agropecuária Internacional do Ministério da Agricultura e Pecuária).

21 de JUNHO
Das 8H30 às 11H

PARA SE INSCREVER,
CLIQUE AQUI



CIESP | COMÉRCIO
JUNDIAÍ | EXTERIOR

ENCONTRO PRESENCIAL

CIESP JUNDIAÍ
Av. Doroty Nano Martinasso, 150 Vila Bandeirantes,
Jundiaí/SP - Telefone: (11) 4815-7941

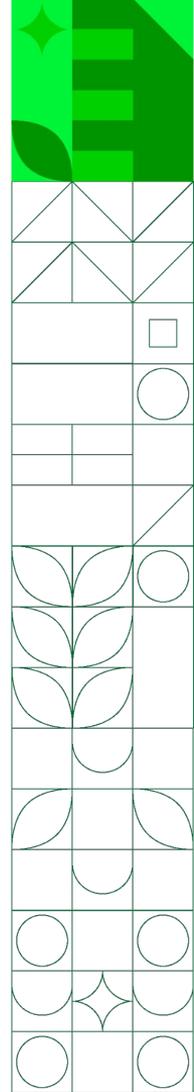
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Suportes/Embalagens de madeira no Comércio Internacional: Direitos e Deveres

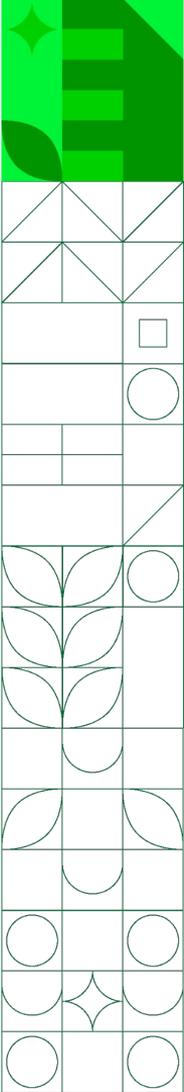


Rita Lourenço, Eng^a Agr^a
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Chefe Vigiagro em Viracopos - VCP
rita.lourenco@agra.gov.br

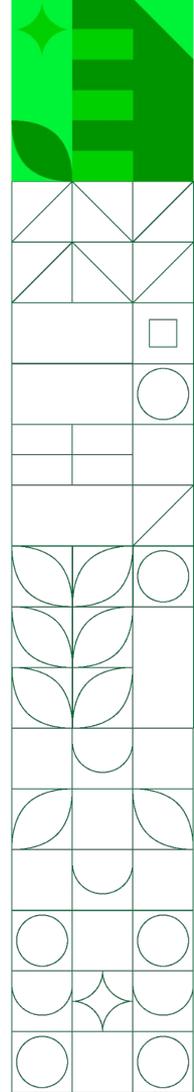


Pauta

- IN MAPA nº 32/2015 X Portaria MAPA nº 514/2022
- Inspeção de suportes e embalagens de madeira
- Destruição
- Canal Verde da Madeira em VCP



Relevância?



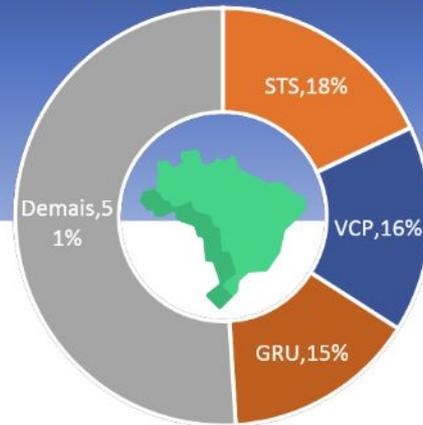
Números da ALFVCP 2022

Maior hub de comércio exterior do Brasil na importação (DI + DTA)

1º lugar - Santos – 556 mil

2º lugar – Viracopos – 511 mil

3º lugar - Guarulhos – 465 mil



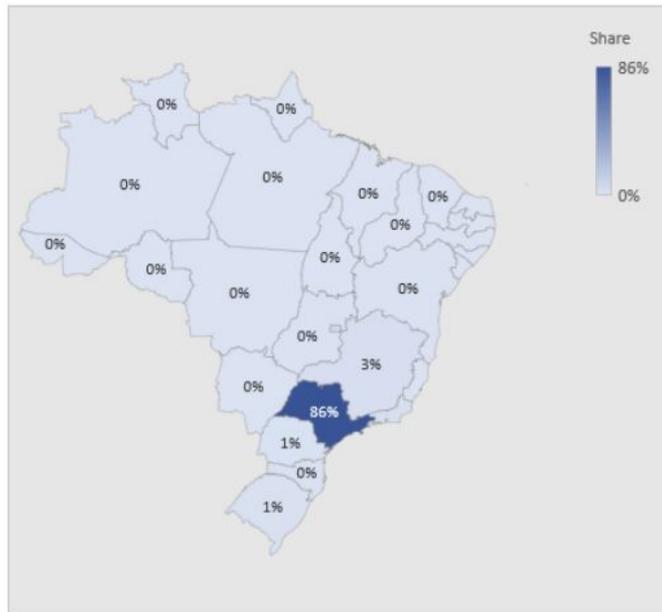
MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Importações ALFVCP 2022

Localização dos Importadores PJ

Share do Valor das Mercadorias



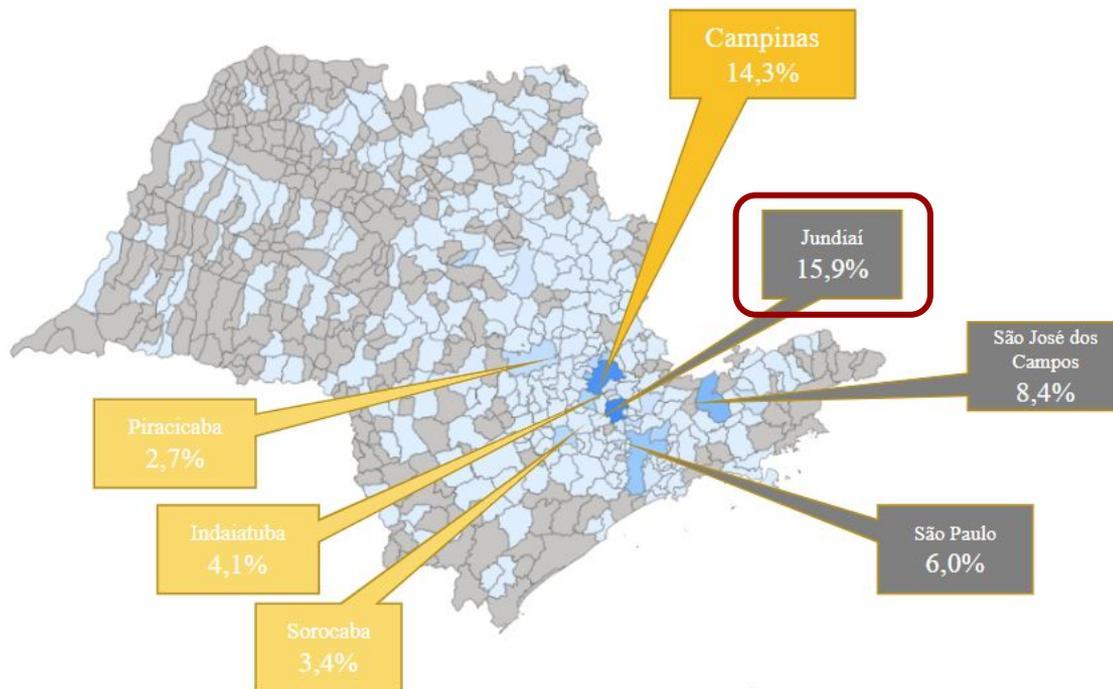
MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Importações ALFVCP 2022

Localização dos Importadores PJ de São Paulo

Share do Valor das Mercadorias

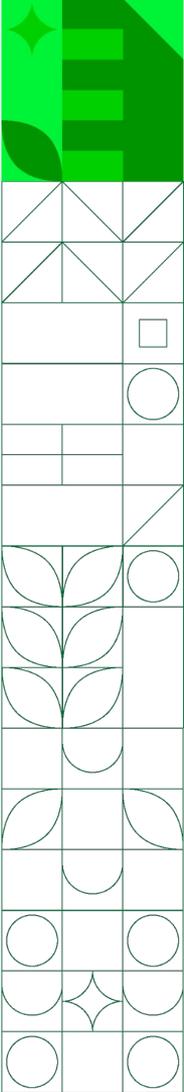


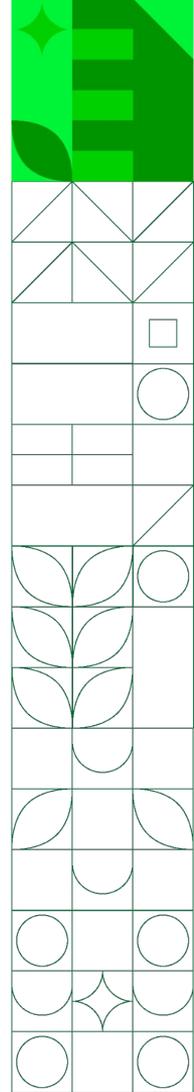
MINISTÉRIO DA FAZENDA



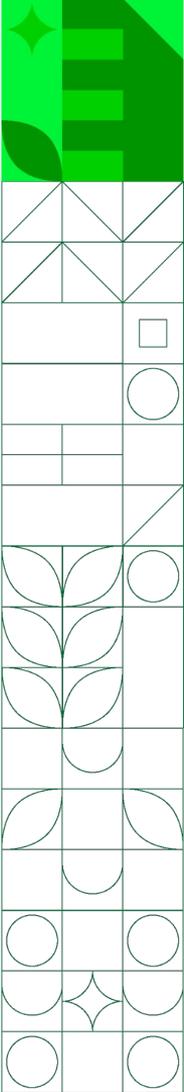
movimentação 2022

**Cerca de 30% dos volumes importados (300.000), por
Viracopos, vem em suporte/embalagem de madeira**





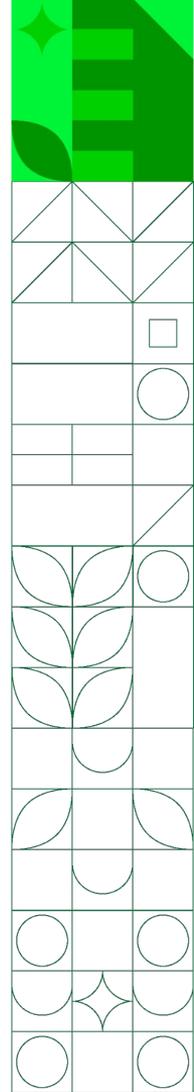
Relevância!



VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL - CAMPINAS

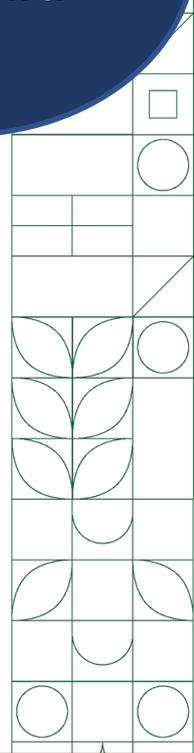
Ações

- Inspeção de produtos e derivados de origem vegetal e animal;
- Exame de animais vivos;
- Inspeção de suportes e embalagens de madeira;
- Inspeção de bagagem de passageiros em trânsito Internacional;
- Aplicação de medidas fitossanitárias e sanitárias;
- Expedição de certificados fitossanitários e sanitários internacionais;





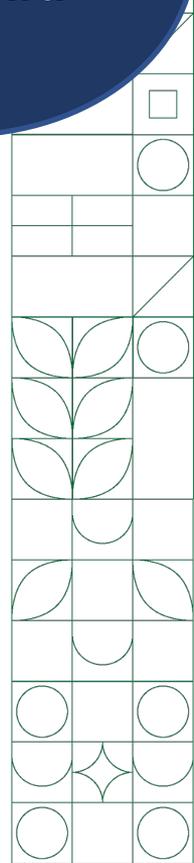
Embalagens
de madeira



Besouro chinês *Anoplophora glabripennis*

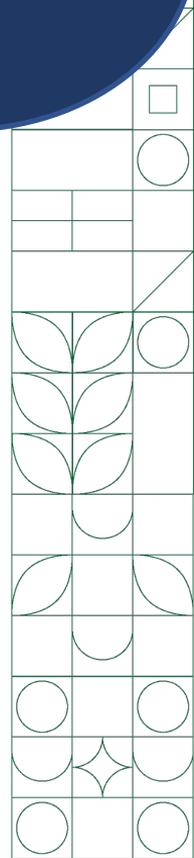


Embalagens de madeira



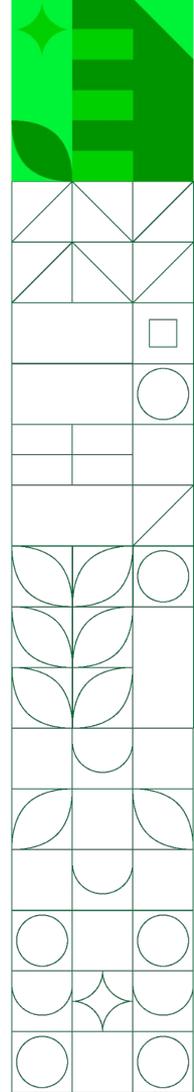


Embalagens de madeira



Portaria MAPA nº 514 ([DOU 09.nov.2022](#))

**Embalagens e suportes de madeira no
trânsito internacional**



IN MAPA 32/2015 x Portaria MAPA nº 514/22

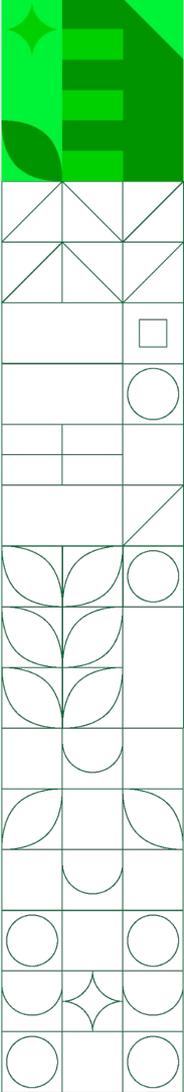
- **Procedimentos de fiscalização** e certificação fitossanitária de embalagens, suportes ou peças de **madeira**, no trânsito internacional. (Específica) [Portaria MAPA nº 385 de 25 de agosto de 2021 - [geral](#)]

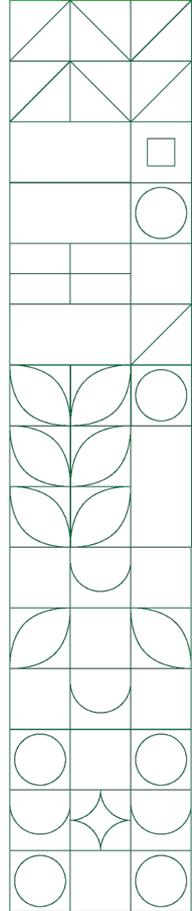
NADA MUDA!

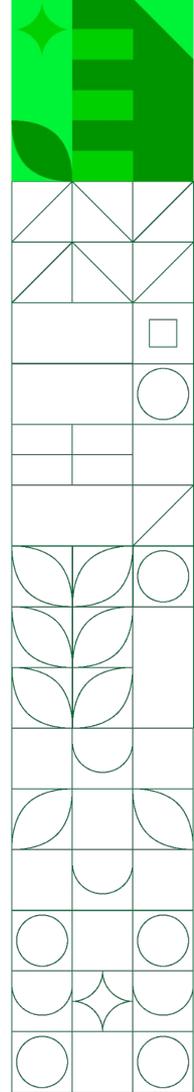
A **fiscalização** das embalagens e suportes de madeira que acondicionam mercadorias importadas **objetiva avaliar a condição fitossanitária e a conformidade da marca IPPC** (países que internalizaram a NIMF 15) ou do Certificado Fitossanitário emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do país exportador (países que **não** internalizaram a NIMF 15)



Condição fitossanitária







IN MAPA 32/2015 x Portaria MAPA nº 514/22

□ **Procedimentos de fiscalização e certificação fitossanitária de embalagens, suportes ou peças de madeira, no trânsito internacional.**

(Específica)

[Portaria MAPA nº 385 de 25 de agosto de 2021 - geral]

NADA MUDA!

A **fiscalização** das embalagens e suportes de madeira que acondicionam mercadorias importadas **objetiva avaliar a condição fitossanitária e a conformidade da marca IPPC** (países que internalizaram a NIMF 15) ou do Certificado Fitossanitário emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do país exportador (países que **não** internalizaram a NIMF 15)

- **Madeira bruta (> 6mm espessura)** art 4º
- **Condição fitossanitária**
- **Marca IPPC** (países que adotam NIMF15) **ou**
- **Certificado** (países que **não** adotam NIMF15)

IN MAPA 32/2015 x Portaria MAPA nº 514/22

□ **Fiscalização** no trânsito internacional.

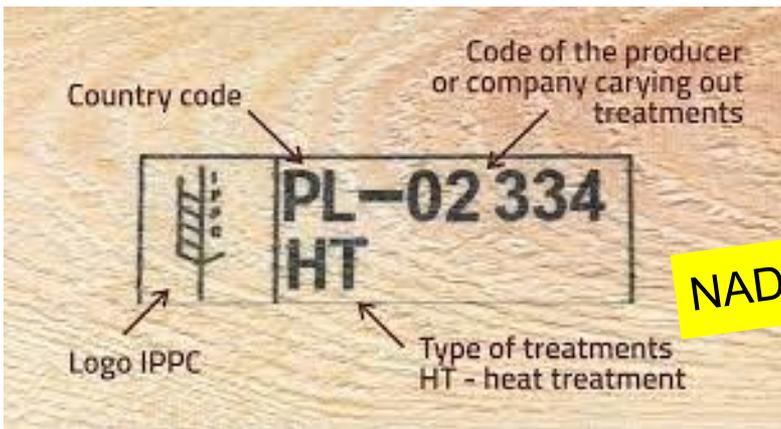
NADA MUDA!

→ **Ingresso de suporte e embalagem de madeira art 25**

- ◆ **área alfandegada**
- ◆ **habilitada pelo MAPA**
- ◆ **atendida pelo VIGIAGRO/MAPA**

Marca IPPC (Art. 2º)

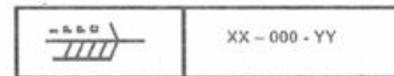
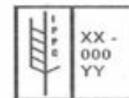
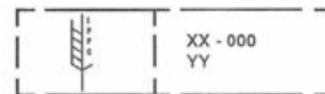
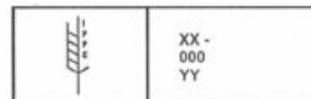
➤ Elementos Obrigatórios Marca IPPC (art. 13)



➤ Apresentação da Marca IPPC (art. 15)

- legível,
- feita em cor diferente de vermelho e laranja,
- indelével e persistente,
- em pelo menos **duas** **faces** externas e **opostas** da embalagem ou do suporte (§ 2º Art. 29: na importação basta **UMA** marca IPPC válida)

ANEXO ILUSTRAÇÕES DA MARCA IPPC E VARIAÇÕES ACEITAS PELA NIMF 15 NA APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS EXIGIDOS



MARCA na importação

Art. 29. A **fiscalização** das embalagens e suportes de madeira que acondicionam mercadorias importadas **objetiva avaliar a condição fitossanitária e a conformidade da marca IPPC** ou do Certificado Fitossanitário emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do país exportador, conforme o caso.

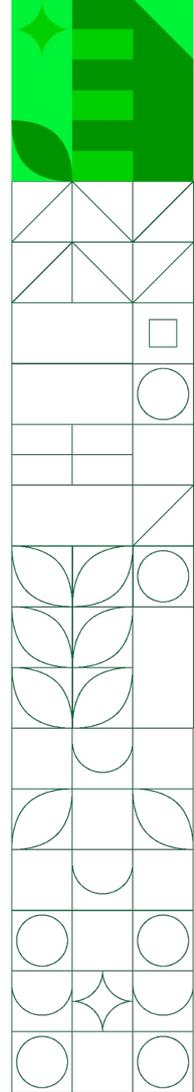
§ 1º **São aceitas** as embalagens e suportes de madeira que apresentem a **marca IPPC** em conformidade com **as versões anteriores da NIMF 15**.

§ 2º A presença de **uma** marca IPPC, que atenda ao disposto por esta Portaria, e desde que não haja presença de praga quarentenária viva, de praga viva que apresente potencial quarentenário para o Brasil ou de sinais de infestação ativa de praga, **é suficiente para atestar a conformidade fitossanitária** da embalagem ou suporte de madeira nas operações de importação.

MARCA na importação

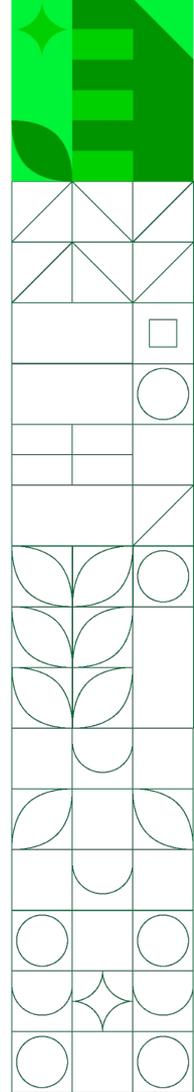
Art. 20. Quando **uma embalagem de madeira** for constituída por **vários componentes**, o conjunto resultante será considerado como **uma única unidade** para fins de aplicação da marca IPPC.

Parágrafo único. Quando a unidade de embalagem de madeira prevista no caput deste artigo for composta de componentes de madeira tratada e de componentes de madeira processada, **a marca IPPC poderá ser aplicada nos componentes de madeira processada**, para permitir que esteja em local visível e que tenha o tamanho adequado.



IN MAPA 32/2015 x Portaria MAPA nº 514/22

O que muda?



IN MAPA 32/2015 x Portaria MAPA nº 514/22

❑ **Proibida** a importação de **mercadoria** com não conformidade relacionada à **praga** (Art. 32)

❑ **Proibida** a internalização de **suporte/embalagem de madeira não conforme** (Art. 34)

→ **NC relacionada à praga (art. 32):**

- ◆ Trata o suporte/embalagem
- ◆ **Devolve madeira** (I do art 34)
- ◆ **Devolve carga** (I do art 34))

→ **NC relacionada à marca IPPC (art. 33):**

- ◆ **Devolve madeira** (II do art 34)
- ◆ **Devolve ou Libera carga** (§ unico art 34)

→ **NC relacionada à praga:**

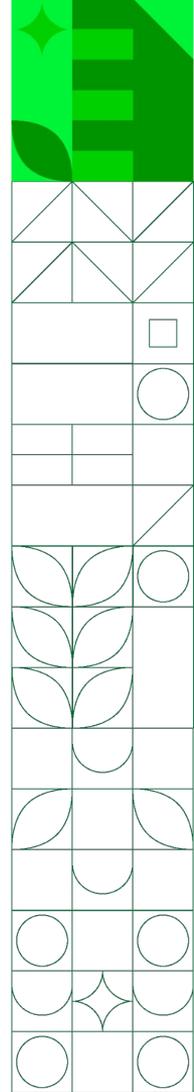
- ◆ Trata o suporte/embalagem
- ◆ **MAPA reinspeciona** (art 36)
- ◆ **Devolve** (art 34 I) **ou DESTRÓI madeira** (art 36 IV)
- ◆ **Devolve** (art 34 I) **ou LIBERA** (art 36) **carga**

→ **NC relacionada à marca IPPC:**

- ◆ **Devolve** (art 34 I) **ou DESTRÓI madeira** (art 37)
- ◆ **Devolve** (art 34 I) **ou LIBERA** (art 37) **carga**

- I - devolução da mercadoria importada e respectivas embalagens e suportes de madeira ao exterior;
- II - devolução das embalagens e suportes de madeira ao exterior; **ou**
- III - destruição das embalagens e suportes de madeira.

§ 2º As embalagens e suportes de madeira deverão ser **devolvidos ao exterior ou destruídos no prazo de até trinta dias**, prorrogáveis a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 46 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

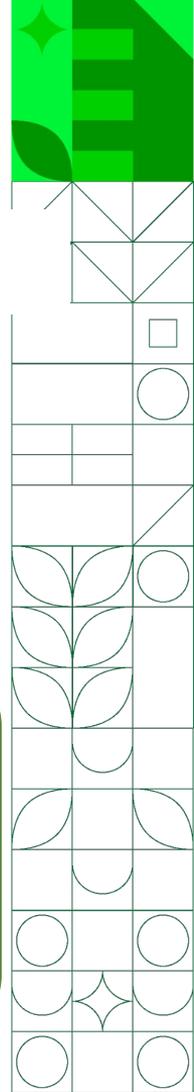


III - **destruição** das embalagens e suportes de madeira. (Art. 34 § 1º)

Art. 35. A **destruição** de embalagens e suportes de madeira deverá ser realizada por - **prestador de serviço credenciado** junto ao MAPA (Portaria SDA nº 385/2021);
- **exclusivamente na área sob controle aduaneiro onde foram submetidos à inspeção pela fiscalização federal agropecuária**

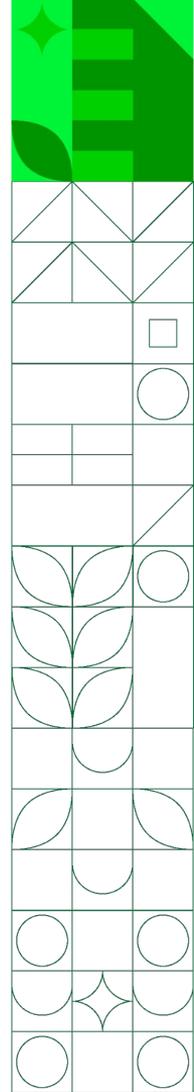
→ O recinto alfandegado **NÃO** deve:

- ◆ receber, para destruição, suporte/embalagem de madeira não conforme de outro recinto;
- ◆ enviar para outro recinto, para destruição, suporte/embalagem de madeira fiscalizados e condenados em seu recinto alfandegado

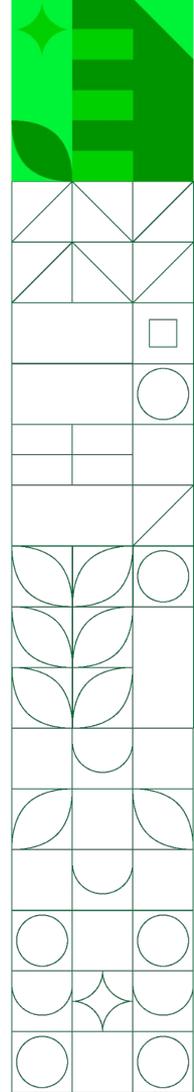


Art. 33. § 3º Não conformidade por praga ou sinais de praga:

- quando a inspeção ocorrer dentro da unidade de carga ou de transporte, **fica proibida a desunitização ou descarga, sem expressa autorização da fiscalização federal agropecuária, inclusive quando se tratar de carga consolidada.**



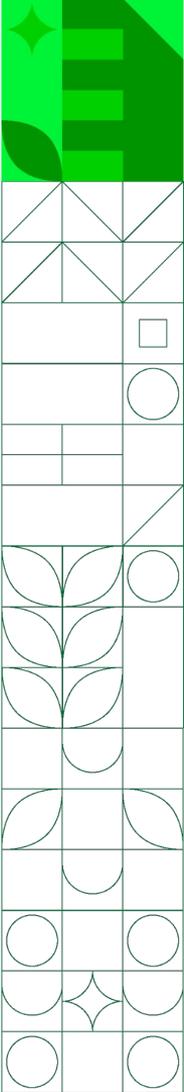
Inspeção



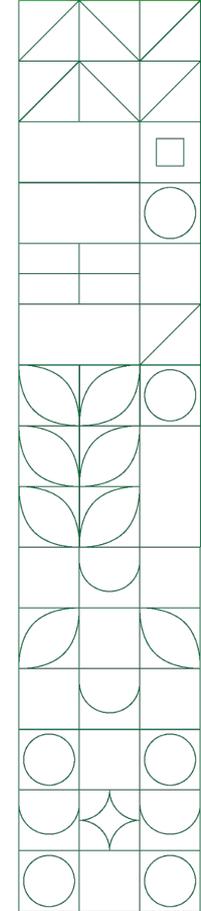
Inspeção



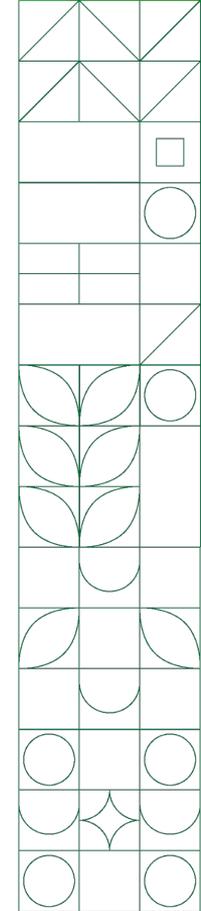
➤ **casca <3cm largura** (Art. 5º)



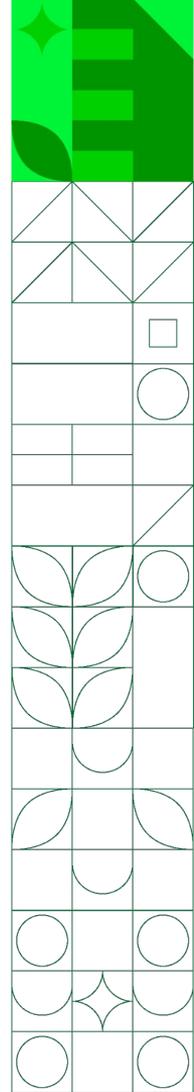
Exemplos de não conformidade



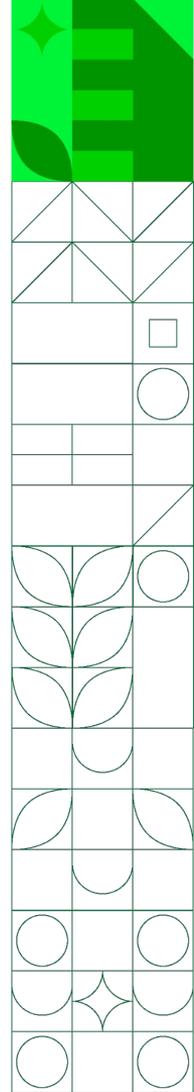
Exemplos de não conformidade



Exemplos de não conformidade



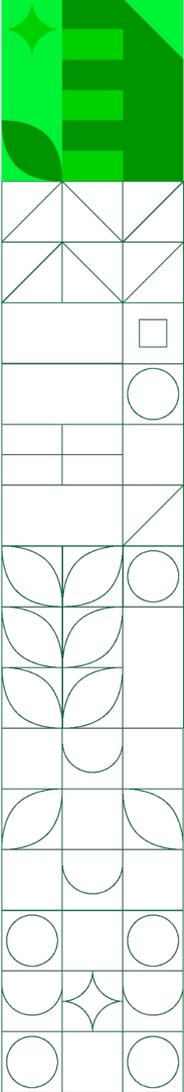
Exemplos de não conformidade



Madeira bruta
(> 6mm de espessura)

X

Madeira processada
(aglomerado, compensado, laminado ...)



SUPORTE/EMBALAGEM PLÁSTICO

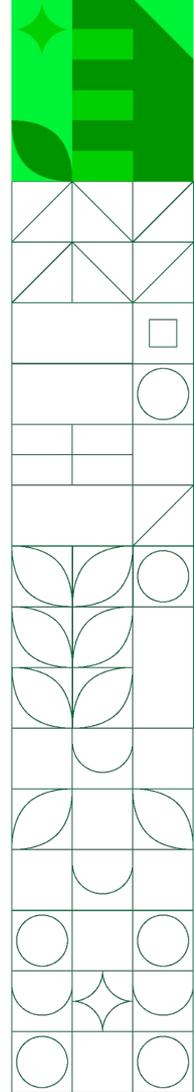


Sem anuência do MAPA

SUPOORTE/EMBALAGEM METÁLICA



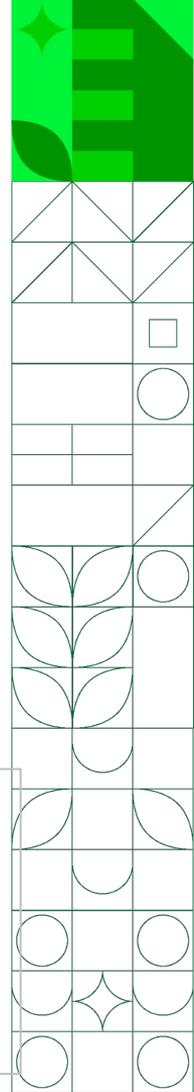
Sem anuência do MAPA



SUPOORTE/EMBALAGEM PAPELÃO



**Sem anuência do
MAPA**



SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA PROCESSADA



✓ **Sem anuência do MAPA**

SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA PROCESSADA

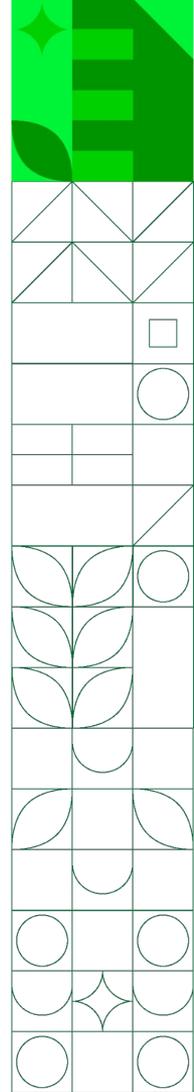


✓ **Sem anuência do MAPA**

SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA PROCESSADA



✓ Sem anuência do MAPA



SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA BRUTA



madeira
processada

Restante é de madeira bruta

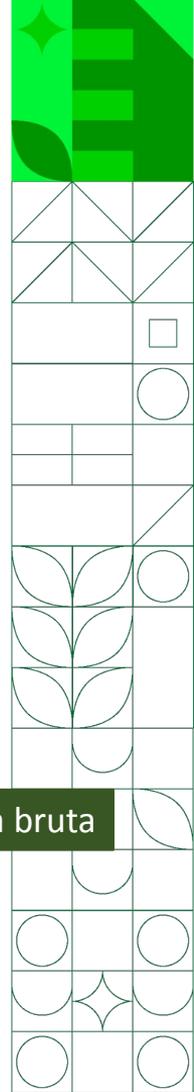
□ COM anuência do MAPA

SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA BRUTA



Restante é de madeira bruta

COM anuência do MAPA



SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA BRUTA



madeira
processada



Restante é de madeira bruta

□ **COM anuência do MAPA**

SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA BRUTA



madeira
processada

madeira bruta

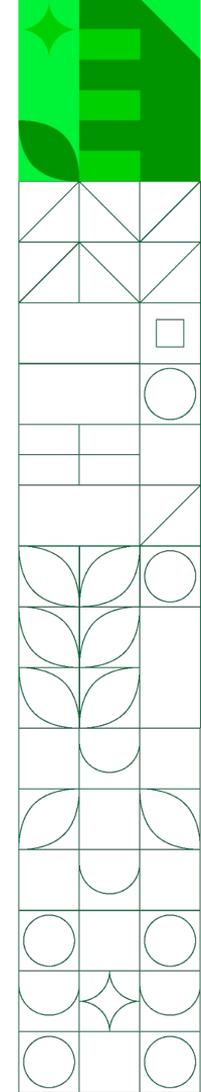
□ **COM anuência do MAPA**

SUPOORTE/EMBALAGEM MADEIRA BRUTA

Tudo em
madeira bruta



□ COM anuência do MAPA

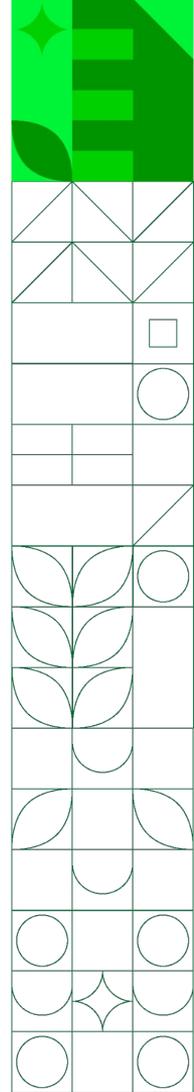


CANAL VERDE DA MADEIRA

Portaria MAPA nº 514/2021 (Art. 30)

“fiscalização das embalagens e suportes de madeira pode ser realizada por amostragem, com base em critérios de gerenciamento de risco”

- § 1º Os critérios de gerenciamento de risco previsto no caput deste artigo são:
- I - o país de origem e de procedência das mercadorias acondicionadas em embalagens e suportes de madeira;
- II - os alertas quarentenários e as ações estratégicas nacionais de sanidade vegetal;
- III - a confiabilidade da informação declaratória prévia sobre a presença de embalagens e suportes de madeira acondicionando mercadorias importadas;
- IV - o histórico de não conformidade de embalagens e suportes de madeira nas importações realizadas pelo importador;
- V - o histórico de conformidade do importador;
- VI - as características das mercadorias importadas e acondicionadas em suportes e embalagens de madeira;
- VII - o volume e a frequência de ingresso de embalagens e suportes de madeira no ponto de ingresso;
- VIII - os registros de imagens das mercadorias e das embalagens e suportes de madeira, obtidos por meio de câmeras e equipamentos de inspeção não-invasiva; e
- IX - a sazonalidade das importações.



Exemplo jan/2023

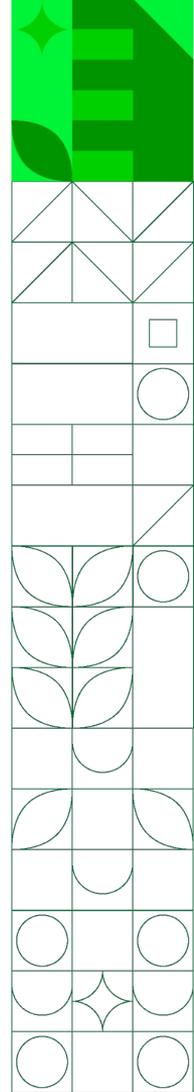
Este é um caso que mostra a despesa de armazenagem SEM LINHA VERDE do MAPA.

Ex.: uma carga em jan/2023 = Valor Pago Armazenagem: R\$ 27.219,14

Estimativa mensal:

Valor pago de armazenagem no primeiro período em houses com embalagem de madeira no mês de janeiro/2023 (CANAL VERDE ativo, mas embalagens indo para M6):
R\$ 440.000,00

“COM A LINHA VERDE do MAPA o valor de armazenagem cai pela metade”



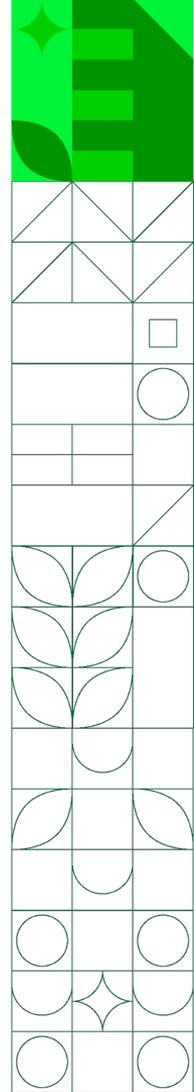
CANAL VERDE DA MADEIRA

- **dez/2016 (IN MAPA nº 32/2015 DOU 24/set/2015)**

- 230.000 volumes/ano com madeira bruta (23% do total)
- jan/2014 a nov/2016
- média não conformidade NC 6% (sem Canal Verde)
- 50 empresas que mais movimentam carga em VCP
- > 97% conformidade ($\leq 3\%$ NC)
 - **18 empresas aptas**

- **dez/2022 (Portaria MAPA nº 514/2021 DOU 09/nov/2022)**

- volume/ano com madeira bruta - 30% do total PCG
- 2016 - 2022
- Conformidade: média NC 1,5% (2022)
- 50 empresas que mais movimentam carga em VCP
- > 99% conformidade ($\leq 1\%$ NC)
 - **20 empresas aptas**



Obrigada!

Rita Lourenço, Eng^a Agr^a
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Chefe Vigiagro em Viracopos - VCP
rita.lourenco@agro.gov.br
(19) 3725 5441

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO